

BENEVIDES ÁGUAS S/A**C.N.P.J. – MF 15.887.193/0001-11 - N.I.R.E. – 1530001735-1****ATA SUMÁRIA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 15/06/2015.**

DATA, HORA E LOCAL: Em 15/06/2015, às 09:00 horas, na sede da empresa, no Sítio Santo Antônio. Estrada do Bituba, sem número, CEP 68.795-000, em Benevides (PA). **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas em livro próprio. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Srs. Renato de Paula Simões e Petrónio Augusto Pinheiro Filho, respectivamente, Presidente e Secretário. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **I) ORDEM DO DIA DA AGO: (1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2014; **(2)** Reeleger os membros do Conselho de Administração da companhia. **II) ORDEM DO DIA DA AGE: (1)** Estabelecer a remuneração dos administradores da companhia (Conselho de Administração e Diretoria); **(2)** Deliberar sobre o pagamento de bônus executivo ao Diretor Presidente; **(3)** Elevar o Capital Social; **(4)** Alterar o caput do artigo quinto do estatuto social; **(5)** Alterar o caput do artigo sexto do estatuto social; **(6)** Alterar o parágrafo terceiro do artigo sexto do estatuto social. **DELIBERAÇÕES:** Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas e documentos: **I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (1)** Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/2014, que foram publicadas de acordo com o que determina a Lei, sendo que não haverá distribuição de dividendos para assim viabilizar a recomposição da Reserva de Incentivos que foi utilizada pela companhia nos exercícios em que houve prejuízo; **(2)** Reeleitos para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, com mandato de 01/07/15 até 30/06/2018, as seguintes pessoas qualificadas a seguir: **RENATO DE PAULA SIMÕES**, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, C.P.F. nº. 034.593.142-49, Cédula de Identidade nº. 0.166.185-0 - SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Cel. Teixeira, 1471, aptº. 1301, Edifício Mediterrâneo, Ponta Negra, Município de Manaus/AM, CEP 69030-480 - PRESIDENTE; **JUAREZ DE PAULA SIMÕES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, C.P.F. nº. 055.042.362-15, Cédula de Identidade nº. 1558734-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 299, aptº. 1401, Edifício Diamond Tower, Campina, Município de Belém/PA. CEP 66017-090 - CONSELHEIRO; **PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, C.P.F. nº. 136.309.702-49, Cédula de Identidade nº. 0534712-2 - SSP/AM, residente e domiciliado na Alameda Alaska, nº. 04, aptº. 401, Edifício Crystal, Parque Residencial Itaporanga II, Ponta Negra, Município de Manaus/AM, CEP 69.037-057 -CONSELHEIRO; **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, C.P.F. nº. 002.008.322-04, Cédula de Identidade nº. 0107659-0 -SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Efigênia Sales, 2477, Casa 282, Aleixo, Município de Manaus/AM, CEP 69060-020 - CONSELHEIRO; **RAIMUNDO ANTONINO BEZERRA DE ARAUJO**, não sócio, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, técnico em contabilidade, C.P.F. nº 026.287.242-00, portador da cédula de identidade RG nº 0.112.171-5 SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Cel. Teixeira, nº 1.159, Condomínio Residencial Barra do Rio Negro, apto. 804, Ponta Negra, Município de Manaus/AM, CEP 69.037-000 - CONSELHEIRO; **MARCELO ALEJANDRO WILLIAMS**, não sócio, argentino, casado em regime de

comunhão total de bens, contador, C.P.F. no 227.485.258-84, portador da cédula de identidade RNE V312756-U, residente e domiciliado na Rua Deputado Laércio Corte, nº 1.200, bloco 02, aptº. 61, Paraíso do Morumbi, Município de São Paulo/SP, CEP 05.706-290 - CONSELHEIRO. Todos os Conselheiros acima qualificados e presentes neste ato, declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/02. **II) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (1)** Fixação da remuneração anual dos administradores em até R\$ 7.255,43 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos); **(2)** Aprovado o pagamento de bônus ao Diretor Presidente, referente a exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.005,29 (dois mil e cinco reais e vinte e nove centavos), a ser pago em 2015; **(3)** Elevação do Capital Social de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 15.163.820,54 (quinze milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) com a incorporação dos seguintes recursos: Reserva de Incentivos Fiscais de ICMS - R\$ 3.554.050,94 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e sete centavos); Reserva de Redução de IRPJ - R\$ 109.769,60 (cento e nove mil setecentos e nove reais e sessenta centavos); **(4)** Alteração do caput do artigo quinto do estatuto social que, em razão do aumento do capital social, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 15.163.820,54 (quinze milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), representado por 379.335 (trezentas e setenta e nove mil, trezentas e trinta e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 331.277 (trezentas e trinta e uma mil, duzentas e setenta e sete) ações ordinárias e 48.058 (quarenta e oito mil e cinquenta e oito) ações preferenciais classe "A"."; **(5)** Alteração do caput do artigo sexto do estatuto social que, em razão da exclusão da quantidade exata de membros da Diretoria, passa a ter a seguinte redação: "Art. 6º A administração e a representação da sociedade serão exercidas por uma Diretoria Executiva composta exclusivamente por pessoas naturais, podendo qualquer uma delas não ser sócia, com no mínimo 02 e no máximo 08 membros"; **(6)** Alteração do parágrafo terceiro do artigo sexto do estatuto social que, em razão do aumento do período de mandato dos administradores, passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo Terceiro - O mandato de ambos os Órgãos será de 03 (três) anos, devendo cada administrador permanecer em suas funções até a posse de seus sucessores." Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no Livro nº. 01, as páginas 74, 74V, 75 e 75V, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada (acionistas signatários: SIPASA PARTICIPAÇÕES S/A representada pelos Diretores Renato de Paula Simões e Norma Simões da Silva; JUMA PARTICIPAÇÕES S/A representada pelos Diretores Petrónio Augusto Pinheiro Filho e Rodrigo Baraúna Pinheiro; APART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA representada pela Diretora Zenilde Pinheiro Pacifico; SILPAR PARTICIPAÇÕES LTDA representada pelo Diretor Antônio Carlos da Silva). A presente ATA é cópia fiel da transcrição livro próprio. Benevides, (PA) 15 de Junho de 2015. Renato de Paula Simões - Presidente, Petrónio Augusto Pinheiro Filho - Secretário. Certifico o Registro em 03/11/2015 sob nº 20000454014 Protocolo: 15/022782-5 DE 13/07/2015. EMPRESA: 15 3 0001735 1 Benevides Águas S/A. José Cláudio C. Alves - Secretário Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Conselho Regional De Contabilidade Do Pará. Contratada: Raimundo Martins Costa - CPF 328.308.902-72, valor global R\$ 14.400,00. Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Garantã nº 356, Jardim Umuarama - Redenção/PA, para sediar a Delegacia do Conselho Regional de Contabilidade em Redenção/PA no período de 03/11/2015 à 02/11/2016. Amparo legal: Art. 62, § 3º, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. Data da Assinatura: 03/11/2015. Foro da Justiça de Belém-Pa. Pedro Henrique Ribeiro Araújo pela contratante e Raimundo Martins Costa pela contratada.

Protocolo 899364**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Conselho Regional De Contabilidade Do Pará. Contratada: PARÁ AMAZÔNIA COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ 83.356.071/0001-59, valor global R\$ 50.000,00. Objeto: Fornecimento de Veículo Automotor Tipo Sedan, ref. ao Pregão Presencial nº 15/2015, processo nº 61/2015. Foro da Justiça de Belém-Pa. Pedro Henrique Ribeiro Araújo pela contratante, e Juracy Martins Costa pela contratada. Pedro Henrique Ribeiro Araújo - Presidente.

Protocolo 899367

MAPA AUTO POSTO LTDA. CNPJ 07.847.807/0001-03, Rod. BR316, KM13, Decouville, torna público que requereu da SEMAS/PA, renovação da LO n.º 5784/2011, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos através do Proc. 23666/2015. **MAPA AUTO POSTO LTDA.** CNPJ 07.847.807/0001-03, localizado na: Rod. BR316, KM13, Decouville, torna público que recebeu da SEMAS/PA, LO n.º 5784/2011, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Protocolo 899442**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015**

De 16 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o afastamento preventivo do Senhor LUIS FLÁVIO BARBOSA MARREIRO, do exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alenquer, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do art. 20; incisos I, IV e V, do art. 38; incisos VII e XI, do art. 7; do art. 71-A, § 1º (Dispositivo acrescido pela Emenda nº 01/2015, promulgada no dia 29/06/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12/11/2015) todos da Lei Orgânica do Município; mais os fundamentos do art. 86 da Constituição Federal, acrescido do inciso VII, do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, e:

CONSIDERANDO, que o soberano plenário desta Casa em sessão realizada no dia 16 de novembro de 2015, acatou por quórum qualificado de 2/3 dos seus membros, denúncia apresentada pela cidadã DÉBORA SANTOS MIRANDA, no dia 13/11/2015, em desfavor do Prefeito Municipal, por práticas de infração político-administrativa; CONSIDERANDO, que o § 1º, do art. 71-A está em perfeita harmonia com o comando constitucional do art. 86, § 1º, pelo princípio da simetria com o centro; CONSIDERANDO, que o inciso IX, do art. 20 da Lei Orgânica do Município de Alenquer, confere à Câmara Municipal poderes específicos para processar e julgar o Prefeito Municipal por prática de ato de infração político-administrativa; DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado, sem prejuízo de sua remuneração, do exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alenquer, Estado do Pará, o senhor LUIS FLÁVIO BARBOSA MARREIRO.

Art. 2º - O período de afastamento será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado no interesse do processo de apuração por parte da comissão Processante, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - O prazo referido no artigo anterior será contado a partir da data em se efetivar a notificação do acusado por parte da Comissão Processante.

Art. 4º - Se nesse período, o julgamento do processo pelo plenário, concluir pela improcedência da denúncia, cessará os efeitos do afastamento.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário, Carino Secundo de Senna Simões, Câmara Municipal de Alenquer, em 16 de novembro de 2015.

LAÉRCIO GUTEMBERG FARIAS DO VALE CALDERARO
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer (PA)

Protocolo 899492**Protocolo 899491**